



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

---

INDICAÇÃO N.º 60/2022

Xinguara, 04 de maio de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O vereador, ao final subscrito, fundamentado no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, mediante órgão competente, **celebre convênio com o governo federal a fim de disponibilizar, de forma gratuita, projeto arquitetônico para reforma ou construção de casa, conforme prevê a Lei federal nº 11.888/2008, às famílias de baixa renda do Município de Xinguara.**

**Justificativa:**

A Lei Federal nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008, em anexo, institui a Assistência Técnica e regulamenta o acesso gratuito de todas as famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos aos serviços profissionais de arquitetura para a construção, reforma e ampliação de suas residências.

A implementação de um sistema integrado de prestação de Assistência Técnica direta, de forma gratuita, é instrumento fundamental para assegurar o direito à moradia digna para a população de baixa renda.

Além de proporcionar maior segurança na edificação do imóvel, esse projeto tem o objetivo de ajudar as famílias de baixa renda que precisam de um projeto pautado por um profissional.

Citada lei prevê que a Prefeitura poderá disponibilizar esses profissionais para o atendimento, podendo ser tanto servidores públicos ou integrantes de equipes de organizações não governamentais sem fins lucrativos; profissionais inscritos em programas de residência acadêmica ou em programas de extensão universitária, por meio de escritórios-modelos ou escritórios públicos com atuação na área previamente credenciados; e profissionais autônomos ou integrantes de equipes jurídicas.

INDICAÇÃO Nº 60/2022

1



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

---

Os beneficiários do programa devem passar por um sistema de seleção, sendo organizado pelos órgãos colegiados municipais com composição de representantes do poder público e da sociedade civil.

Como nossa cidade está em ritmo de crescimento, com muitas construções e reformas, a concessão, de forma gratuita, de assistência técnica no projeto arquitetônico de construções, reformas e ampliações de imóveis residenciais seria muito benéfico para os cidadãos com poucos recursos financeiros.

**Nelcino Lopes de Oliveira**  
Vereador Proponente